



ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 22003-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 07 DE ABRIL DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).

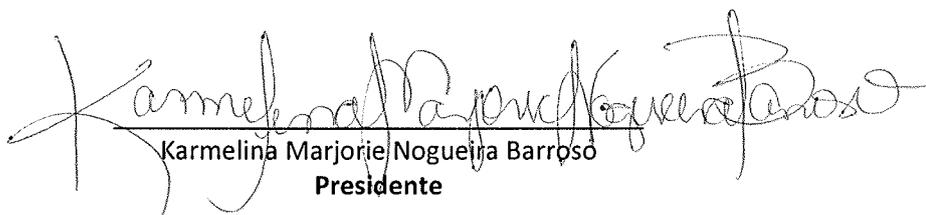
Às 14:00 horas do dia 07 (sete) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 22003-SEINFRA**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DO DISTRITO DE BARACHO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 22003-SEINFRA**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, R S M PESSOA EIRELI e MADACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**. As empresas **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, R S M PESSOA EIRELI e MADACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE** não apresentou em sua documentação de habilitação os termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deixando de atender o item 7.3.5.1.2.4 do edital. As empresas **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, R S M PESSOA EIRELI e MADACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estavam em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, R S M PESSOA EIRELI e MADACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 30 de março de 2022. As empresas **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e R S M PESSOA EIRELI** declararam ser Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, no entanto nas referidas declarações não constava a assinatura do contador, deixando as empresas em igualdade de condições com as empresas que não se enquadram nesse regime, e portanto não podendo usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações. A Comissão

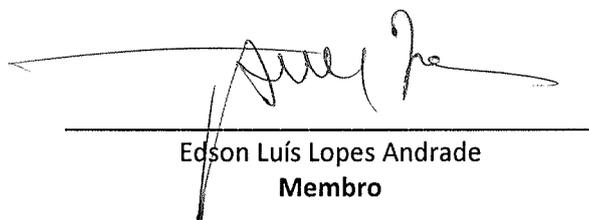


declarou as empresas: **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, R S M PESSOA EIRELI e MADACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, HABILITADAS**, e a empresa: **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE INABILITADA**. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 08/04/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 07 de abril de 2022.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luís Lopes Andrade
Membro


Antônia Carliane da Silva
Membro


Yan Frota Farias Marques
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura
Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA
CREA/CE 333596

Ref.: ATA_TP_22003_SEINFRA.